



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1622**

**Ji-Paraná (RO), 24 de julho de 2013**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**ATOS CONCESSORES.....PÁG. 01**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 7741-2013

INTERESSADA: SEPLAN

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (bateria, carregador de bateria e outros)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 745/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 068/CPL/SEMUSA/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de material de consumo (bateria, carregador de bateria e outros), conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/06, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Manfra & Cia Ltda**, sendo:

**Anexo I** - itens 01, 02 e 03, no valor de **R\$ 1.916,00** (um mil, novecentos e dezesseis reais).

**Desclassificados:**

Anexo I - item 04;

Anexo II - item 01;

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 24 de Julho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 10778-2013

INTERESSADA: SEMAS

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (banners, faixas, crachás, certificados, camisetas e outros)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 739/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 066/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de material de consumo (banners, faixas, crachás, certificados, camisetas e outros), conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/15, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Gráfica Epa Ltda-ME**, sendo:

**Anexo I** - no valor de **R\$ 2.726,00** (dois mil, setecentos e vinte e seis reais).

**Anexo II** - no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil, cento e quarenta e oito reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 24 de Julho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-16023/2012

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento da SEMUSA

Com base no Parecer Jurídico nº 771/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 1641 às fls.321, do **Contrato nº 210/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Israel Rosa**, CPF n. 408.282.202-04, por um período de 90 (noventa) dias, à contar do vencimento do último Termo.

À SEMAD, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-10933/2013

INTERESSADO: SEMUSA

**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** do Processo n. 1-10933/2013.

**AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 83.386,99** (oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), em favor da Empresa **Supermercado Sanches Ltda**, conforme as Notas Fiscais nº 1689 a 1698.

Após a SEMFAZ, para pagamento.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-11809/2013

INTERESSADO: SEMUSA

**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** do Processo n. 1-11809/2013.

**AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 731.787,16** (setecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da Empresa **Bioal Comércio e Representações Ltda**, conforme a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.023.941, fls. 14 a 20.

Após a SEMFAZ, para pagamento.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-11809/2013

INTERESSADO: SEMUSA

**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente procedimento foi autuado para cobrir despesas com a aquisição de material de consumo (materiais hospitalares e materiais farmacológico), da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, **RECONHEÇO A DÍVIDA R\$ 731.787,16** (setecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da Empresa **Bioal Comércio e Representações Ltda**, conforme a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.023.941, fls. 14 a 20.

Ji-Paraná, 19 de Julho de 2013.

**RENATO ANTONIO FUVERKI**  
Secretária Municipal de Saúde

### ATOS CONCESSORES

**REVOGAÇÃO DE ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**PORTARIA nº. 150/2013**

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0201/2013, e do Ato Concessor nº 146/2013, revoga o disposto na mencionada Portaria, tornando nulo o Ato Concessor nº 146/2013, tornando nula a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da servidora MARIA APARECIDA MILITÃO, cadastro/matricula nº 10.143, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Saúde - SEMUSA, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2013.

Ji-Paraná, RO, 04 de julho de 2013.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**PORTARIA nº. 151/2013**

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0208/2013 e que por força do Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redações dadas pelas EMC nºs 20/98 e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, I, II, III; 56, § 8º e 57, parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor ONOFRE AREDES PAIVA, cadastro/matricula nº 11.014, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais relativos há 5462 dias ou quatorze anos, onze meses e vinte dois dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, passando a receber o total de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - F.P.S., a partir do mês de julho de 2013.

Ji-Paraná, RO, 10 de julho de 2013.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**PORTARIA nº. 152/2013**

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0202/2013, e que por força do artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º, da Constituição da República, redações dadas pelas EMC nºs 20/98 e 41/03, c/c os artigos 30, 56, e artigo 57, § Único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, APOSENTA COMPULSORIAMENTE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição o servidor ADÃO RODRIGUES DA CRUZ, cadastro/matricula nº 9, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutário, a partir de 01/08/05, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 11.958 dias ou trinta e dois anos, nove meses e oito dias, no valor total de R\$ 808,76 (oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - FPS a partir de julho de 2013.

Ji-Paraná, RO, 10 de julho de 2013.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**PORTARIA nº. 153/2013**

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia,



no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0197/2013 e que por força do Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redações dadas pelas EMC n.ºs 20/98 e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, I, II, III; 56, § 8º e 57, parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora NADIR DOS SANTOS, cadastro/

matrícula nº 1617, no cargo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais relativos há 9.815 dias ou vinte e seis anos, dez meses e vinte e cinco dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, passando a receber o total de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) a ser custeada

pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de julho de 2013.

Ji-Paraná, RO, 15 de julho de 2013.

Evandro Cordeiro Muniz  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social